

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGUARARAPES

CAMPUS PIEDADE E UNIDADE JABOATÃO CENTRO

PROCESSO SELETIVO 2017.2

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGUARARAPES**, mantido pela SOCEC (Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda.), com sede em Jaboatão dos Guararapes, PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Geral, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e na legislação pertinente, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovadas pelo seu **Conselho Administrativo (ConAd)**, **Resolução nº 02/2017, de 12 de abril de 2017** que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula no segundo semestre de 2017.

DO ALCANCE E VIGÊNCIA DESTE EDITAL: O presente edital regerá os processos seletivos da graduação presencial destinados a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2017, estabelecendo a normatização geral das seleções relativas a vestibular (tradicional, na hora e agendado), além de ENEM, ENEM-PROUNI, transferência voluntária e nova graduação (portador de diploma). Cada concurso tradicional a ser promovido para ingresso em 2017 terá normatização específica definida em aditivo a este edital, podendo haver outros aditivos específicos para seleção de candidatos.

1. FORMAS DE PROCESSO SELETIVO

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

- 1.1. Concurso Vestibular:** agendado, na hora ou tradicional (Megavestibular).
- 1.2. ENEM- PROUNI:** Programa Universidade para Todos, com cronograma, vagas e normas de seleção definidos pelo Ministério da Educação (MEC); exige participação na edição mais recente do ENEM.
- 1.3. Aproveitamento do resultado obtido no ENEM:** Exame Nacional do Ensino Médio. Esta forma de processo seletivo substitui a nota do vestibular desde que o candidato tenha alcançado a partir de 300 pontos na média da prova objetiva e 300 pontos na redação. A Instituição aceita o resultado obtido nas últimas três edições do ENEM.
- 1.4 Transferência voluntária:** destinada a candidatos com vínculo em outras IES – Instituições de Ensino Superior que queiram transferir sua vaga para o Centro Universitário Unigararapes, para o mesmo curso ou cursos afins.
- 1.5 Nova graduação:** destinada a candidatos portadores de diploma de graduação

2. INSCRIÇÃO

2.1. Formas de Inscrição e Informações: A inscrição a processo seletivo será feita pela internet; ao acessar a página da Instituição, o candidato terá as orientações específicas para cada tipo de processo seletivo, ou através do nosso call center pelo telefone 40209085. Também é possível inscrições em eventos específicos e ações promovidas pela Instituição.

2.1.1. Vestibular Agendado: haverá oferta de concursos semanalmente, com horários definidos por concurso; as inscrições estarão disponíveis a partir de 17 de abril de 2017, conforme calendário

divulgado. Outras informações poderão ser obtidas no Call Center da FG (pelo telefone 4020-9085) ou na Central de Atendimento ao Candidato, de segunda à sexta, das 8 às 21 horas e, aos sábados, das 8 às 12 horas;

2.1.2 Vestibular Na Hora: haverá oferta de concursos de segunda à sexta, com inscrição e prova às 9h, 14h ou 19h; as inscrições estarão disponíveis a partir de 17 de abril de 2017 através do nosso call center pelo telefone 40209085 ou na Central de Atendimento ao Candidato;

2.1.3. Vestibular Tradicional ou Mega Vestibular: a normatização dos concursos na forma tradicional poderá ser complementada por aditivos específicos a este edital. As inscrições ocorrerão conforme datas disponíveis no ANEXO 01, contido neste Edital, informação pelo site do Centro Universitário Unigararapes no, www.faculdadeguararapes.edu.br/megavestibular ou pelo Call Center, através do telefone: (81) 4020-9085.

A prova do primeiro mega será realizada no dia **07 de maio de 2017 e o segundo mega dia 21 de maio de 2017.**

2.1.4. ENEM-PROUNI: os procedimentos e o período de inscrição são definidos pelo Ministério da Educação (MEC) de acordo com as diretrizes do Programa e divulgados a cada ano pelo órgão responsável. Para concorrer, o candidato precisa ter participado da última edição do ENEM. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de informações pelo órgão responsável.

2.1.5. Aproveitamento do resultado do ENEM: a inscrição deverá ser feita na Central do Candidato mediante apresentação do Boletim Individual da nota obtida impresso. Vale ressaltar o candidato precisa ter alcançado a partir de 300 pontos na média da prova objetiva e 300 pontos na redação; Conforme Edital de matrícula 2017.2.

2.1.6 Transferência voluntária e nova graduação: será oferecido processo seletivo específico para essas formas de ingresso, podendo haver seleção específica para alguns cursos; regra geral, a seleção se dará mediante análise de currículo.

2.2. Informações: Os procedimentos para efetuar a inscrição encontram-se explicitados na página do Centro Universitário Unigararapes (www.faculdadeguararapes.edu.br), menu “increva-se já”. Informações adicionais podem ser obtidas no “Call Center” da Instituição pelo telefone 4020-9085.

2.3 Locais de Apoio: a Instituição disponibiliza apoio às inscrições, de segunda à sexta, das 9h às 21h, e sábados, das 8h às 12h, nos seguintes locais:

2.3.1 no campus Piedade: na Central do Candidato, na Rua Comendador José Didier, nº 27, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE.

2.3.2 na Unidade Jaboatão Centro: na Central do Candidato, na Avenida Barão de Lucena, nº 99, Bairro Centro, Jaboatão dos Guararapes – PE.

2.4 Documentação necessária: para efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar seus dados de identificação constantes da cédula de identidade atualizada, além do CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio; em hipótese alguma poderá o candidato inscrever-se usando CPF de terceiros. No caso de candidato estrangeiro que disponha somente de passaporte, deverá efetuar sua inscrição através do Call Center ou presencialmente nas Centrais de Candidato. O sistema permite apenas uma inscrição por concurso.

2.5 Locais de Prova: na inscrição do vestibular agendado, o candidato deverá definir o local em que fará as provas, escolhendo para isso a data e o concurso do endereço no qual pretende fazer a prova; os vestibulares tradicionais terão o local, dia e horário de prova informado no respectivo aditivo.

3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

3.1. Poderá participar de qualquer um dos processos seletivos somente o candidato que tenha concluído o nível médio de ensino ou equivalente, ou que comprove matrícula em 2017 na última série regular desse nível de ensino, comprovação que será aceita somente até 30.12.2017; após essa data o candidato precisará comprovar conclusão do ensino médio. Candidatos que não comprovarem conclusão do ensino médio no prazo estabelecido terão sua matrícula indeferida.

3.2 O candidato que concorrer pela forma “Aproveitamento do Resultado Obtido no ENEM” deverá comprovar também que obteve, na prova objetiva, nota igual ou maior que 300 e, na redação, nota igual ou maior que 300; a comprovação se dará mediante cópia do boletim de resultado, emitido pelo MEC, a ser entregue na efetivação da matrícula, na Central do Candidato do Centro Universitário Uniguararapes.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

Por deliberação da Instituição, para 2017.2, não haverá cobrança de taxa de inscrição para os processos seletivos descritos neste Edital.

5. CURSOS OFERECIDOS E VAGAS

Para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2017**, as vagas anuais e remanescentes deverão ser preenchidas pelas modalidades de seleção deste Edital.

Seguem, os atos regulatórios que autorizam o funcionamento dos cursos de graduação do Centro Universitário Uniguararapes, no **CAMPUS PIEDADE** e na **UNIDADE JABOATÃO CENTRO**.

As vagas informadas no quadro abaixo são vagas anuais autorizadas. Para os processos seletivos de 2017.2, serão disponibilizadas vagas remanescentes, conforme Anexo 4.

CURSOS CAMPUS PIEDADE			
ESCOLA DE NEGOCIOS, COMUNICAÇÃO E HOSPITALIDADE			
Cursos	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas Anual
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 737, de 31/12/2013	MANHA/NOITE	600
Ciências Contábeis	Portaria de Reconhecimento nº 735, de 27/12/2013	MANHA/NOITE	240
CST em Comércio Exterior	Portaria de Reconhecimento nº 648, de 10/12/2013	NOITE	120
CST Em Design Gráfico	Portaria de Autorização nº 914, 27/11/2015	MANHA/NOITE	200
CST em Gastronomia	Portaria de Renovação de	MANHA/NOITE	240

	Reconhecimento nº706, de 10/11/2016		
CST em Gestão Ambiental	Portaria de Reconhecimento nº408, de 30/08/2013	NOITE	180
CST em Gestão Comercial	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº515, de 15/10/2013	MANHA/NOITE	120
CST em Logística	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº651, de 10/12/2013	MANHA/NOITE	264
CST em Marketing	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº704, de 19/12/2013	NOITE	240
CST em Recursos Humanos	Portaria de Reconhecimento nº1034, de 23/12/2015	MANHA/NOITE	200
CST em Turismo	Portaria de Reconhecimento nº 68, de 20/01/2015	NOITE	120
Jornalismo	Portaria de Autorização nº 267, de 27/03/2015	MANHA/NOITE	200
Publicidade e Propaganda	Portaria de Autorização nº 267, de 27/03/2015	MANHA/NOITE	200
Rádio e TV	Portaria de Autorização nº 267, de 27/03/2015	MANHA/NOITE	200
Bacharelado em Relações Internacionais	Portaria de Autorização nº 201, de 02/06/2016	NOITE	200
CST Fotografia (NOVO)	Portaria CONAD nº 20 de 16/12/2016	NOITE	200
ESCOLA DE DIREITO			
Curso	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas Anual
Direito	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 574, de 30/09/2016	MANHA/NOITE	430
ESCOLA DE SAUDE E EDUCAÇÃO			
Curso	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas Anual
Biomedicina	Portaria de Autorização nº 916, de 27/11/2015	NOITE	200
Educação Física	Portaria Reconhecimento nº 188, de 01/10/2012	MANHA/TARDE/NOITE	240
Enfermagem	Portaria de Reconhecimento nº428, de 28/07/2014	MANHA/NOITE	240
Estética e Cosmética	Portaria de Reconhecimento nº26, 11/02/2016	MANHA8 NOITE	120
Fisioterapia	Portaria de Reconhecimento nº175, de 18/04/2013	MANHA/NOITE	240
Nutrição	Portaria de Reconhecimento nº219, de 01/11/2014	NOITE/TARDE/NOITE	240

Pedagogia	Portaria de Reconhecimento nº305, de 27/12/2012	NOITE	250
Psicologia	Portaria de Reconhecimento nº12/09/2014	MANHA/NOITE	120
Serviço Social	Portaria de Autorização nº671, de 11/11/2014	MANHA/NOITE	200
Farmácia (NOVO)	Portaria CONAD nº 10 de 16/12/2016	NOITE	200
ESCOLA DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA			
Curso	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas Anual
Arquitetura e Urbanismo	Portaria de Autorização nº 296, de 09/07/2013	MANHA/NOITE	200
Ciência da Computação	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº286, de 21/12/2012	MANHA/NOITE	240
CST em Construção de Edifícios	Portaria de Autorização nº-693, de 17/12/2013	NOITE	200
CST em Design Interiores	Portaria de Autorização nº 916, de 27/11/2015	NOITE	200
CST Em Gestão Da Prod. Industrial	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº286, de 21/12/2012	NOITE	220
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº15/07/2016	NOITE	120
CST em Redes Computadores	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº286, de 21/12/2012	NOITE	240
Engenharia Civil	Portaria de Autorização nº 246, de 31/05/2013	MANHA/NOITE	120
Engenharia da Computação (NOVO)	Portaria de Autorização nº 463, de 09/09/2016	NOITE	200
Engenharia da Produção	Portaria de Autorização nº 174, de 17/04/2013	MANHA/NOITE	120
Engenharia Elétrica	Portaria de Autorização nº27/11/2015	NOITE	200
Engenharia Mecânica	Portaria de Autorização nº 362, de 02/07/2014	MANHA/NOITE	150
Engenharia Petróleo	Portaria de Autorização nº 276, de 30/03/2014	NOITE	200
Engenharia Mecatrônica (NOVO)	Portaria de Autorização nº 739, de 24/11/2016	NOITE	200
Engenharia Eletrônica (NOVO)	Portaria de Autorização nº 201, de 02/06/2016	NOITE	200
Engenharia Química (NOVO)	Portaria de Autorização nº 768, de 01/12/2016	NOITE	200

CURSOS UNIDADE JABOATÃO CENTRO			
ESCOLA DE NEGÓCIOS			
Curso	Ato Regulatório	Turno	Nº Vagas Anual
Administração	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	80
CST em Logística	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	60
CST em Marketing	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	60
CST em Recursos Humanos	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	60
ESCOLA DE SAUDE E EDUCAÇÃO			
Curso	Ato Regulatório	Turno	Nº Vagas Anual
Fisioterapia	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	60
Nutrição	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	60

5.1. Horário e local de funcionamento dos cursos: o ensino de graduação é ministrado no *campus PIEDADE*, na Rua Comendador José Didier, nº 27, no bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes/PE, e na Unidade **JABOATAO CENTRO**, na avenida Barão de Lucena, 99 centro (prédio colégio Yapoatan) nos turnos diurno, vespertino e noturno para o campus Piedade e noturno para o campus Jaboatão Centro, de segunda a sexta-feira e aos sábados.

Nesse caso, o turno refere somente à maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, no Centro Univeritário e fora dele, possam ser desenvolvidos aos sábados, em outros turnos, horários e locais, uma vez que o sábado é considerado dia letivo.

5.2 O Centro Universitário Uniguararapes poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

5.3 O Centro Universitário Uniguararapes poderá oferecer parte da carga horária a distância, em conformidade com a Portaria 4.059/MEC, de 10/12/2004.

5.4 Como o processo seletivo é dinâmico, a consulta das vagas remanescentes, deverá acontecer na Central do Candidato.

5.5. Outras informações: as demais informações sobre os cursos, tais como: duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário das disciplinas, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados na Central do Candidato, na Central de Atendimento, nas Coordenações dos Cursos e no site institucional, em cumprimento ao que determinam o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação em vigor.

6. PROVAS e RESULTADO

6.1. Vestibular Agendado e Na hora:

6.1.1. Datas: essa modalidade será realizada de modo unificado para todos os cursos e em etapa única, que poderá ser realizada de acordo com as datas e horários previstos no calendário para agendamento disponível na Central de Atendimento ao Candidato, e no Call Center (pelo telefone 4020-9085). O candidato deverá se apresentar ao local de provas com até quinze minutos de antecedência. Além disso, o candidato terá a opção do Vestibular Agendado Na Hora, com horários diários de segunda a sábado.

6.1.2 Horário: manhã: 9h às 11h30; tarde: 14h às 17h; noite: 19h às 21h. O candidato deverá apresentar-se ao local de provas com, pelo menos, meia hora de antecedência. Os dias de semana e horários poderão ser adequados segundo a necessidade e serão informados no concurso específico.

6.1.3. Documentação obrigatória no dia da prova:

- a) Documento de identificação com foto e assinatura (só são válidos carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- b) CPF
- c) Cartão de Inscrição

6.1.4 Locais de prova:

- a) *Campus* Piedade e Unidade Jaboatão Centro.
- b) Unidade e Laboratório: feito o agendamento da prova, o candidato imprimirá o respectivo comprovante, no qual serão informados, além do dia e horário do concurso, o endereço e o Laboratório de Informática para a realização das provas.

6.1.5. Composição do Exame do Vestibular agendado e na Hora:

- a) Prova de redação: com nota expressa em escala de zero a dez.

6.1.6. Divulgação do Resultado: deverá acontecer em até dois dias úteis após a realização das provas, através do nosso site, estando também disponível na Central de Atendimento ao Candidato – CAC e em nosso Call Center (pelo telefone 4020-9085).

6.2. Mega Vestibular 2017.2

As regras específicas e cronogramas poderão ser estabelecidos em aditivos.

6.2.1. Horário e local de prova:

A prova será realizada, conforme os horários abaixo discriminados (recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local de prova com até 30min de antecedência):

- **8h** – abertura de portões para acesso dos candidatos aos locais das provas;
- **9h15min** - fechamento dos portões de acessos aos locais de provas;
- **9h** – início/aplicação da prova.
- **10h** – o candidato que concluir a prova a partir deste horário poderá devolver o material entregue e retirar-se do local de prova.
- **12h** - término do período de prova.

6.2.2. Documentação obrigatória no dia da prova:

- a) Documento de identificação com foto e assinatura (só são válidos carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- b) CPF

c) Cartão de Inscrição

6.2.3 Locais de prova:

a) Cidades: *Campus* Piedade e Unidade Jaboatão Centro

b) Unidade e Sala de prova: feito o agendamento da prova pela Comissão de Vestibular institucional, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, no qual serão informadas, além do dia e horário do concurso, o endereço para a realização das provas.

6.2.4. Composição do Vestibular Tradicional (ou Mega Vestibular) 2017.2:

- a) **Prova de redação:** com peso 5, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos;
- b) **Prova objetiva:** Língua Portuguesa (04 questões), Literatura Brasileira (03 questões), Matemática (04 questões), História (03 questões), Geografia (03 questões) e Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol (04 questões), Química (03 questões), Física (03 questões), Biologia (03 questões) total de 30 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 5 totalizando 150 pontos.
- c) **Pontuação geral do concurso:** 200 pontos.

6.2.5 Caderno de Resposta: Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Resposta, juntamente com gabarito e a prova de redação, isto é, não será permitido que o candidato se retire do local de prova tendo em posse o caderno de resposta.

6.2.6. Divulgação do Resultado: a divulgação dos resultados acontecerá até o dia 2 dias após a realização da avaliação a partir das 17h, na Central de Atendimento ao Candidato - CAC, através do Call Center UNIGUARARAPES (pelo telefone 4020-9085), ou por meio do site: www.faculdadegurarapes.edu.br/megavestibular

6.2.7. Premiação para a Seleção por Vestibular Tradicional Mega Vestibular 2017.2:

6.2.7.1. Serão concedidas bolsas de estudos de até 100% (verificar anexo 02 e 03 com descritivos de bolsas integrais e parciais destinadas aos concursos de 2017.2) para os candidatos com melhores classificações, por concurso. As bolsas terão validade de 01 (um) ano e serão destinadas para cursos de graduação que possuem vagas novas na edição do concurso, conforme calendário.

6.2.7.2 Poderão concorrer às bolsas integrais e as bolsas parciais somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, consideradas a prova objetiva e a redação. Não havendo candidato classificado em determinado curso, a bolsa será cancelada.

6.2.7.3 Funcionários e dependentes de funcionários do Centro Universitário Uniguararapes poderão fazer o Megavestibular 2017.2, mas não concorrerão às bolsas divulgadas neste Edital.

6.2.7.4 As bolsas serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso de graduação que obteve bolsa. A matrícula deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Edital e deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico. As bolsas se aplicarão a partir da primeira mensalidade do curso, terão validade somente para os cursos com vagas aprovados neste Edital. Terá a bolsa de estudos cancelada, o estudante que interromper a graduação por trancamento ou cancelamento de matrícula.

6.2.7.5 Os beneficiados com bolsas de estudos, integral ou parcial, deverá apresentar desempenho acadêmico suficiente para aprovação em todas as disciplinas do curso. Caso haja reprovação em ao menos uma disciplina, o aluno perderá a bolsa para os semestres subsequentes.

6.2.7.6 Caso algum candidato contemplado com bolsa integral deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões estabelecidas neste Edital, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem e os critérios de classificação.

6.2.7.7 Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso mediante ligação ao Call Center, pelo telefone: (81) 4020-9085, que informará igualmente se o candidato foi classificado para algum percentual de bolsa.

6.2.7.8 O candidato que tenha sido contemplado com a bolsa parcial (no percentual de até 50%) e efetuado a matrícula, poderá ter direito a bolsa integral caso venha a preencher os requisitos em casos de desclassificação do candidato ganhador da bolsa de 100%.

6.2.7.9 Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral ou parcial de até 50% (cinquenta por cento), serão aplicados os critérios de desempate, aqui definidos como nota de redação e idade, nessa ordem.

6.2.7.10 A convocação para matrícula dos classificados contemplados com bolsa integral ou parcial de até 50% (cinquenta por cento) e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Diretoria do Centro Universitário Uniguararapes. As Portarias serão publicadas na Central de Atendimento ao Candidato – CAC.

6.2.7.11 A bolsa parcial de até 50% (cinquenta por cento) não é acumulativa com o desconto convênio empresa e nem com qualquer outro desconto concedido pela política da Instituição, exceto o desconto pontualidade.

6.2.7.12 A bolsa parcial de até 30% (cinquenta por cento) não é acumulativa com o desconto convênio empresa e nem com qualquer outro desconto concedido pela política da Instituição, exceto o desconto pontualidade.

6.2.8. Habilitação do candidato à premiação do Mega Vestibular 2017.2: Concorrerão às bolsas previstas para os concursos Mega vestibular, somente os candidatos que:

- a) Participarem do Mega Vestibular FG 2017.2, nas edições que houverem, conforme aditivos deste Edital;
- b) Fizerem matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Não possuírem vínculo com a instituição (ou seja, não podem ser estudantes da Instituição);
- d) Ex-alunos da Instituição com matrícula cancelada antes de 2015;
- e) Estudantes da Instituição com matrículas trancadas antes de 2015.

Observação: alunos que cancelaram ou trancaram suas matrículas no ano de 2016, não estarão aptos a premiação desse tipo de concurso.

6.2.9. Dos cursos e vagas para a premiação do Mega vestibular:

A relação dos cursos, turnos e respectivas vagas disponibilizadas para premiação no Mega vestibular 2017.2 encontram-se no Anexo 02 e 03, conforme datas dos concursos previstos.

6.2.10. Resultado da premiação do Mega Vestibular 2017.2

O resultado será publicado até 48 horas após realização da prova, conforme edições previstas para 2017.2.

Será divulgada, em ordem alfabética, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e com bolsa parcial de até 50% (cinquenta por cento). As informações pessoais sobre o desempenho serão fornecidas ao candidato pelo Call Center FG, através do telefone: 4020-9085.

6.2.11. Matrícula para os candidatos contemplados no Mega Vestibular 2017.2

Os candidatos aprovados para bolsa integral e candidatos para a bolsa parcial de até 50% (cinquenta por cento) deverão realizar sua matrícula após o resultado do Megavestibular, conforme datas em **ANEXO 01**, de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 21h e no sábado das 8h às 12 horas.

6.2.11.1 Os candidatos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de até 50% deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula no período estabelecido, cumprindo integralmente as exigências deste Edital. O não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implica a desclassificação do candidato e a consequente perda do direito a bolsa;

6.2.11.2 No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2017.2, de acordo com o percentual de desconto que o mesmo foi contemplado. A tabela de preços pode ser consultada através do Call Center FG, pelo telefone 4020-9085 ou na Central de Atendimento ao Candidato – CAC.

6.3. Divulgação do Resultado para candidatos inscritos à forma ENEM-PROUNI: os critérios de seleção e a divulgação do resultado são definidos pelo MEC, de acordo com as diretrizes do Programa.

6.4. ENEM: O candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas últimas três edições (quando da sua publicação), e obteve nota mínima de 300 pontos na prova objetiva e também 300 pontos na redação, será dispensado do Vestibular FG, mediante a disponibilidade de vagas no Edital de Processo Seletivo 2017.2. As notas individuais do ENEM, aqui compreendidas como sendo a prova objetiva e a prova da redação, serão padronizadas com as notas objetiva e de redação, respectivamente, do vestibular FG. Para isso, é necessário que o candidato apresente, no momento deste aproveitamento, o boletim individual das notas do ENEM e toda a documentação pessoal constante no Edital de Matrícula 2017.2. Esses procedimentos serão aceitos conforme Calendário Acadêmico 2017.

6.5 Divulgação do resultado para candidatos inscritos às formas transferência voluntária e segunda graduação: a data e a forma de divulgação constarão de aditivos específicos.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos será feita separadamente, em função da modalidade de processo seletivo escolhida no ato da inscrição;

7.2. O candidato, no ato da inscrição, poderá escolher uma opção de curso de sua preferência;

- 7.3.** A nota final é denominada **argumento de classificação** e é fruto da aplicação das fórmulas anteriormente descritas, a depender da modalidade de vestibular em que foi feita a inscrição, com base no que os candidatos selecionados serão dispostos em ranking do maior ao menor argumento de classificação;
- 7.4.** O mesmo critério de ordem decrescente será adotado, para fins de preenchimento das vagas disponíveis para os cursos oferecidos na Instituição, consoante tenha sido a primeira opção do candidato, no ato da sua inscrição no processo;
- 7.5.** As vagas remanescentes, havendo demanda menor que o número de vagas disponibilizadas para qualquer das formas de seleção, serão proporcionadas para candidatos inscritos pelas demais maneiras de ingresso descritas neste Edital;
- 7.6.** O empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;
- 7.7.** Os classificados serão chamados de acordo com a opção e a disponibilidade de vagas em cada curso. Caso venham a existir vagas remanescentes pela falta de apresentação desses candidatos (por desistência espontânea, ou pelo indeferimento de matrícula), serão feitas chamadas a outros candidatos, sendo obedecida a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quanto seja necessário para se completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso;
- 7.8.** O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado quando:
- 7.8.1.** Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
 - 7.8.2.** Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
 - 7.8.3.** Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (régua, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, “*pager*” ou semelhantes;
 - 7.8.4.** Obter na prova objetiva, nota zero;
 - 7.8.5.** Obter, na redação, nota inferior a 2,0 (dois);
 - 7.8.6.** Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;

MATRÍCULA: poderá fazer matrícula somente o candidato que comprovar conclusão do ensino médio ou equivalente. Deverá formalizar “matrícula condicional” (reserva de vaga) o candidato aprovado que ainda esteja cursando a última série do ensino médio em 2016 ou que comprove agendamento de provas na EJA – Educação de Jovens e Adultos em data compatível com o período de matrícula.

8. VAGAS REMANESCENTES:

8.1 As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais.

8.2 As vagas remanescentes poderão também ser ocupadas por candidatos selecionados através de vestibular agendado.

8.3 Os processos seletivos para preenchimento de vagas remanescentes serão regidos pelas mesmas normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Para ingresso em 2017.2, poderão eventualmente ser lançados novos cursos e disponibilizadas vagas iniciais em alguns cursos, com processo seletivo obedecendo às mesmas normas estabelecidas neste Edital; as alterações se darão mediante aditivo a este edital.

9. REQUERIMENTO de MATRÍCULA e DOCUMENTAÇÃO

9.1. O candidato aprovado deverá requerer, formalmente, a sua matrícula, no curso de sua aprovação, na Central de Atendimento ao Candidato, obedecendo às instruções que seguem:

9.1.1. Documentação pessoal: o candidato deve apresentar a via original (para conferência) e cópia dos documentos:

- RG (Cédula de Identidade)
- Comprovante de Residência
- Título de Eleitor
- CPF (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o RG e CPF do responsável financeiro – com as referidas cópias).
- 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida)
- Carteira de Reservista
- Em caso de procurador, entregar cópia da Cédula de Identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

Observação. A carteira de Habilitação não substitui Identidade.

9.1.2. Documentação referente ao Ensino Médio:

9.1.2.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório, ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada pela Secretaria Geral da Instituição;

9.1.2.2 Caso o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, ele poderá efetuar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que só será considerada válida durante a vigência de até 30 dias, a contar da data da sua emissão. Para esses casos, será emitido um termo de responsabilidade, para que o candidato providencie, até a data em que expira aquela declaração, a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução, sob a pena do cancelamento da sua matrícula.

9.1.3. Financeiro: No ato da matrícula o candidato deverá quitar integralmente (conforme campanha de promoção vigente) a primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos contemplados com a bolsa integral, na modalidade Mega vestibular.

9.1.4. Contrato de Prestação de Serviços: no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue no ato da matrícula e a outra será entregue ao candidato.

Observação: Se o candidato for menor de idade, o Contrato de Prestação de Serviço também deverá ser assinado por um responsável civil.

9.1.5. Formalização da matrícula: o candidato terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão.

9.2. PERÍODO

9.2.1. Vestibular Agendado: o candidato aprovado no Vestibular agendado fará a sua matrícula obedecendo aos prazos e instruções constantes no “Comunicado sobre o Resultado de Concurso Vestibular e sobre Matrícula”, a ser distribuído no dia da prova, pela Comissão Permanente de Vestibular.

9.2.2. Mega Vestibular 2017.2: O candidato aprovado no Mega Vestibular 2017.2, fará sua matrícula no período conforme descrito no Anexo 01.

10. DESCLASSIFICAÇÃO e ANULAÇÃO de MATRÍCULA

10.1. Desclassificação de candidato: o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso, ou que não entregar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato para ocupar a vaga, pela ordem de classificação.

10.2. Anulação de matrícula: a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

11. CANCELAMENTO de MATRÍCULA

11.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido, formalmente, **até 05 (cinco) dias úteis antes da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso**, serão devolvidos ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade.

11.1.1 Caso o candidato realize matrícula após, ou durante, a primeira semana de aula, o prazo indicado no item acima (primeira semana) será contado a partir do dia de efetivação da sua matrícula.

11.2. A devolução dos valores estará condicionada à comprovação, pela Coordenação do curso de não participação em atividades acadêmicas dentro do referido período;

11.3. Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens deste Edital.

12. NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES

12.1. Ao Centro Universitário Uniguararapes é reservado o direito de não autorizar a abertura de turma inicial do curso/turno, cujo número de alunos matriculados seja insuficiente para a formação de uma turma.

12.2. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 12.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) Transferir sua vaga para turno diferente do mesmo curso, permanecendo na mesma unidade, observada a disponibilidade de vagas;
- b) Transferir sua vaga para outra Unidade, para o mesmo curso e turno ou para o mesmo curso e turno diferente, observada a disponibilidade de vagas;
- c) Solicitar matrícula condicional (reserva de vaga) para iniciar o curso no semestre letivo subsequente;
- d) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos, incluindo a taxa paga pela inscrição no processo seletivo;

12.3. Em caso de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso curso/turno/série por ele escolhido;

12.4. Ao aluno que não efetuar a sua opção junto o Centro Universitário Uniguararapes até o prazo máximo do quinto dia letivo do semestre, será destinado o cancelamento da sua matrícula pela central de atendimento ao aluno.

12.5. A partir do 1º semestre letivo do curso, se qualquer curso/turma/turno apresentar número de alunos matriculados inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas para aquele turno, a IES - Instituição de Ensino Superior poderá deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos alunos para um único turno, devendo-se aplicar a política de preço do turno de destino.

12.6. A partir do 5º semestre letivo para os Cursos de Graduação e a partir do 3º semestre letivo para os Cursos Superiores de Tecnologia, independente do número de alunos matriculados, a critério exclusivo da IES - Instituição de Ensino Superior, o curso poderá ser ofertado em qualquer um dos três turnos (matutino, vespertino ou noturno). Caso haja alteração de turno do curso, os alunos necessariamente deverão se matricular no novo turno indicado pela IES, aplicando-se, conseqüentemente, a política de preço do turno de destino.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Edital de Processo Seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, às normas da Legislação Federal pertinente, ao Regimento Geral do Centro Universitário Uniguararapes e às resoluções do Conselho Administrativo (ConAd) da Uniguararapes, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

13.2. São de inteira responsabilidade do candidato a documentação e as informações apresentadas por ele durante o processo seletivo e na matrícula.

13.3. Não será admitida a revisão ou vista de provas de processo seletivo.

- 13.4.** Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues ao **Centro Universitário Uniguararapes - PIEDADE**, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 21 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.
- 13.5.** O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para se estabelecer as responsabilidades das partes, face às determinações legais.
- 13.6** Recursos quanto à elaboração de questões de prova e quanto ao gabarito divulgado devem ser entregues nas Centrais de Atendimento da Instituição sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 21 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.
- 13.7.** Este processo seletivo tem validade para ingresso no ano letivo de 2017. Após processo de finalização de matrícula os cartões de resposta serão inativados/descartados.
- 13.8.** O Centro Universitário Uniguararapes aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC). Aderiu, igualmente, ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), também nos termos estabelecidos pelo MEC.
- 13.8.1** O candidato interessado em aderir a qualquer um dos programas indicados deve procurar o setor responsável no Centro Universitário Uniguararapes, *Campus Piedade*.
- 13.9** O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.
- 13.10.** O candidato impossibilitado por razões religiosas de participar da prova no horário previsto em edital deverá protocolar, durante o período de inscrição, solicitação de horário diferenciado, comprovando mediante declaração a necessidade de atenção especial.
- 13.11.** As dúvidas e os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Vestibular e pelo Conselho Superior Acadêmico do Centro Universitário Uniguararapes.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de abril de 2017.

Pierre Lucena
REITOR

Michelle Rodrigues da Rocha
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO 1

DATA PREVISTA PARA O MEGA VESTIBULAR FG 2017.2

MES	VESTIBULAR	DATA	PERIODO MATRICULA
Maio/2017	Mega Vestibular FG	07/05/2017	08/05/2017 A 13/05/2017
Maio/2017	Mega Vestibular FG	21/05/2017	22/05/2017 A 27/05/2017

ANEXO 2

Anexo 02 – Distribuição de bolsa FG

UNIDADE JABOATAO CENTRO – CAMPUS PIEDADE

MEGA VESTIBULAR FG 2017.1(07.05.2017) DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS INTEGRAIS - 100% em todo o curso				
CAMPUS	CRITÉRIO PARA BOLSAS INTEGRAIS	JBO Campus Jaboatão Centro	Piedade	Total
Jaboatão Piedade	As bolsas integrais serão dadas aos melhores colocados da classificação geral (campus Piedade) no curso de escolha do candidato.	0	3	3

MEGA VESTIBULAR FG 2017.1 (07.05.2017) DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS - 30% ou 50% no (sobre o valor nominal)					
CAMPUS	CURSO		Bolsa 30%	Bolsa 50%	Total
PIEDADE	ADMINISTRAÇÃO - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	C.S HAB. EM JORNALISMO - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	C.S HAB. EM RÁDIO E TV - FG PIE		0	1	1
PIEDADE	C.S.HAB. PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	FOTOGRAFIA - FG PIE	-	1	0	1
PIEDADE	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	CST EM COMÉRCIO EXTERIOR - FG PIE		0	0	0
PIEDADE	CST EM DESIGN GRÁFICO - FG JBO		1	0	1
PIEDADE	CST EM GASTRONOMIA - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	CST EM GESTÃO AMBIENTAL - FG PIE		0	0	0
PIEDADE	CST EM GESTÃO COMERCIAL - FG PIE		0	0	0
PIEDADE	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FG PIE		0	1	1
PIEDADE	CST EM LOGÍSTICA - FG PIE		0	0	0
PIEDADE	CST EM MARKETING - FG PIE		0	1	1
PIEDADE	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - FG PIE		0	1	1
PIEDADE	ENGENHARIA CIVIL - FG PIE		0	1	1
PIEDADE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	ENGENHARIA ELETRÔNICA - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	ENGENHARIA MECATRÔNICA - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	CST EM DESIGN DE INTERIORES - FG PIE		0	1	1
PIEDADE	CST EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL - FG PIE		0	0	0
PIEDADE	CST EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FG PIE		0	1	1
PIEDADE	CST EM REDES DE COMPUTADORES - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	DIREITO - FG PIE		0	0	0

PIEDADE	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL - FG PIE		0	1	1
PIEDADE	BACHARELADO EM BIOMEDICINA FG- JBO		1	0	1
PIEDADE	CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA - FG PIE		0	0	0
PIEDADE	ENFERMAGEM - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	FISIOTERAPIA - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	NUTRIÇÃO - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	PEDAGOGIA - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	PSICOLOGIA - FG PIE		1	0	1
PIEDADE	FARMÁCIA - FG PIE	-	1	0	1
JABOATÃO	ADMINISTRAÇÃO - FG JBO	-	0	0	0
JABOATÃO	CST EM LOGÍSTICA - FG JBO	-	0	0	0
JABOATÃO	CST EM RECURSOS HUMANOS - FG JBO	-	0	0	0
JABOATÃO	CST EM GESTÃO COMERCIAL - FG JBO	-	0	0	0
JABOATÃO	CST EM MARKETING - FG JBO	-	0	0	0
JABOATÃO	NUTRIÇÃO - FG JBO	-	0	0	0
JABOATÃO	FISIOTERAPIA - FG JBO	-	0	0	0

ANEXO 3

MEGA VESTIBULAR FG 2017.1(21.05.2017) | DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS INTEGRAIS - 100% em todo o curso

CAMPUS	CRITÉRIO PARA BOLSAS INTEGRAIS	Campus Jaboaão Centro	Campus Piedade	Total
Jaboaão Centro e Campus Piedade	As bolsas integrais serão dadas aos melhores colocados da classificação geral (campus Jaboaão Centro e Piedade) no curso de escolha do candidato.	0	3	3

MEGA VESTIBULAR FG 2017.1 (21.05.2017) | DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS - 30% ou 50% no (sobre o valor nominal)

CAMPUS	CURSO	Bolsa 30%	Bolsa 50%	Total
PIEDADE	ADMINISTRAÇÃO - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	C.S HAB. EM JORNALISMO - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	C.S HAB. EM RÁDIO E TV - FG PIE	0	1	1
PIEDADE	C.S.HAB. PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	FOTOGRAFIA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	CST EM COMÉRCIO EXTERIOR - FG PIE	0	0	0
PIEDADE	CST EM DESIGN GRÁFICO - FG JBO	1	0	1
PIEDADE	CST EM GASTRONOMIA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	CST EM GESTÃO AMBIENTAL - FG PIE	0	0	0
PIEDADE	CST EM GESTÃO COMERCIAL - FG PIE	0	0	0
PIEDADE	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - FG PIE	0	1	1
PIEDADE	CST EM LOGÍSTICA - FG PIE	0	0	0
PIEDADE	CST EM MARKETING - FG PIE	0	1	1
PIEDADE	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - FG PIE	0	1	1
PIEDADE	ENGENHARIA CIVIL - FG PIE	0	1	1
PIEDADE	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	ENGENHARIA DA PRODUÇÃO - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	ENGENHARIA ELETRÔNICA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	ENGENHARIA MECATRÔNICA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	CST EM DESIGN DE INTERIORES - FG PIE	0	1	1
PIEDADE	CST EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL - FG PIE	0	0	0
PIEDADE	CST EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FG PIE	0	1	1
PIEDADE	CST EM REDES DE COMPUTADORES - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	DIREITO - FG PIE	0	0	0
PIEDADE	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL - FG PIE	0	1	1

PIEDADE	BACHARELADO EM BIOMEDICINA FG- JBO	1	0	1
PIEDADE	CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA - FG PIE	0	0	0
PIEDADE	ENFERMAGEM - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	FISIOTERAPIA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	NUTRIÇÃO - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	PEDAGOGIA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	PSICOLOGIA - FG PIE	1	0	1
PIEDADE	FARMÁCIA - FG PIE	1	0	1
JABOATÃO CENTRO	ADMINISTRAÇÃO - FG JBO	0	0	0
JABOATÃO CENTRO	CST EM LOGÍSTICA - FG JBO	0	0	0
JABOATÃO CENTRO	CST EM RECURSOS HUMANOS - FG JBO	0	0	0
JABOATÃO CENTRO	CST EM GESTÃO COMERCIAL - FG JBO	0	0	0
JABOATÃO CENTRO	CST EM MARKETING - FG JBO	0	0	0
JABOATÃO CENTRO	NUTRIÇÃO - FG JBO	0	0	0
JABOATÃO CENTRO	FISIOTERAPIA - FG JBO	0	0	0

ANEXO 4

CURSOS CAMPUS PIEDADE			
ESCOLA DE NEGOCIOS, COMUNICAÇÃO E HOSPITALIDADE			
Cursos	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas Remanescentes
Administração	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 737, de 31/12/2013	MANHA/NOITE	437
Ciências Contábeis	Portaria de Reconhecimento nº 735, de 27/12/2013	MANHA/NOITE	151
CST em Comércio Exterior	Portaria de Reconhecimento nº 648, de 10/12/2013	NOITE	103
CST Em Design Gráfico	Portaria de Autorização nº 914, 27/11/2015	MANHA/NOITE	130
CST em Gastronomia	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº706, de 10/11/2016	MANHA/NOITE	154
CST em Gestão Ambiental	Portaria de Reconhecimento nº408, de 30/08/2013	NOITE	166
CST em Gestão Comercial	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº515, de 15/10/2013	MANHA/NOITE	54
CST em Logística	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº651, de 10/12/2013	MANHA/NOITE	216
CST em Marketing	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº704, de 19/12/2013	NOITE	186
CST em Recursos Humanos	Portaria de Reconhecimento nº1034, de 23/12/2015	MANHA/NOITE	127
CST em Turismo	Portaria de Reconhecimento nº 68, de 20/01/2015	NOITE	199
Jornalismo	Portaria de Autorização nº 267, de 27/03/2015	MANHA/NOITE	167
Publicidade e Propaganda	Portaria de Autorização nº 267, de 27/03/2015	MANHA/NOITE	161
Rádio e TV	Portaria de Autorização nº 267, de 27/03/2015	MANHA/NOITE	176
Bacharelado em Relações Internacionais	Portaria de Autorização nº 201, de 02/06/2016	NOITE	178
CST Fotografia (NOVO)	Portaria CONAD nº 20 de 16/12/2016	NOITE	199
ESCOLA DE DIREITO			

Curso	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas Remanescentes
Direito	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 574, de 30/09/2016	MANHA/NOITE	233
ESCOLA DE SAUDE E EDUCAÇÃO			
Curso	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas Remanescentes
Biomedicina	Portaria de Autorização nº 916, de 27/11/2015	NOITE	175
Educação Física	Portaria Reconhecimento nº 188, de 01/10/2012	MANHA/TARDE/NOITE	138
Enfermagem	Portaria de Reconhecimento nº428, de 28/07/2014	MANHA/NOITE	142
Estética e Cosmética	Portaria de Reconhecimento nº26, 11/02/2016	MANHA8 NOITE	65
Fisioterapia	Portaria de Reconhecimento nº175, de 18/04/2013	MANHA/NOITE	116
Nutrição	Portaria de Reconhecimento nº219, de 01/11/2014	NOITE/TARDE/NOITE	109
Pedagogia	Portaria de Reconhecimento nº305, de 27/12/2012	NOITE	201
Psicologia	Portaria de Reconhecimento nº12/09/2014	MANHA/NOITE	27
Serviço Social	Portaria de Autorização nº671, de 11/11/2014	MANHA/NOITE	151
Farmácia (NOVO)	Portaria CONAD nº 10 de 16/12/2016	NOITE	199
ESCOLA DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA			
Curso	Ato Regulatório	Turnos	Nº Vagas Remanescentes
Arquitetura e Urbanismo	Portaria de Autorização nº 296, de 09/07/2013	MANHA/NOITE	147
Ciência da Computação	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº286, de 21/12/2012	MANHA/NOITE	158
CST em Construção de Edifícios	Portaria de Autorização nº-693, de 17/12/2013	NOITE	180
CST em Design Interiores	Portaria de Autorização nº 916, de 27/11/2015	NOITE	143
CST Em Gestão Da Prod. Industrial	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº286, de 21/12/2012	NOITE	201
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº15/07/2016	NOITE	97
CST em Redes Computadores	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº286, de	NOITE	184

	21/12/2012		
Engenharia Civil	Portaria de Autorização nº 246, de 31/05/2013	MANHA/NOITE	58
Engenharia da Computação (NOVO)	Portaria de Autorização nº 463, de 09/09/2016	NOITE	184
Engenharia da Produção	Portaria de Autorização nº 174, de 17/04/2013	MANHA/NOITE	99
Engenharia Elétrica	Portaria de Autorização nº 27/11/2015	NOITE	164
Engenharia Mecânica	Portaria de Autorização nº 362, de 02/07/2014	MANHA/NOITE	101
Engenharia Petróleo	Portaria de Autorização nº 276, de 30/03/2014	NOITE	194
Engenharia Mecatrônica (NOVO)	Portaria de Autorização nº 739, de 24/11/2016	NOITE	199
Engenharia Eletrônica (NOVO)	Portaria de Autorização nº 201, de 02/06/2016	NOITE	188
Engenharia Química (NOVO)	Portaria de Autorização nº 768, de 01/12/2016	NOITE	199

CURSOS UNIDADE JABOATAO CENTRO			
ESCOLA DE NEGOCIOS			
Curso	Ato Regulatório	Turno	Nº Vagas Remanescentes
Administração	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	45
CST em Logística	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	21
CST em Marketing	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	60
CST em Recursos Humanos	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	10
ESCOLA DE SAUDE E EDUCAÇÃO			
Curso	Ato Regulatório	Turno	Nº Vagas Remanescentes
Fisioterapia	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	40
Nutrição	Portaria CONAD nº 19 de 16/12/2016	NOITE	34